



**SINDICATO
DOS
FISIOTERAPEUTAS
E
TERAPEUTAS
OCUPACIONAIS
NO
ESTADO
DE
SÃO PAULO**

CNPJ: 45.298.023.0001-62
Fundado em
12 de agosto de 1980

***“O SINDICATO,
é o verdadeiro
representante dos
Fisioterapeutas e
Terapeutas
Ocupacionais na
sua relação de
TRABALHO”***

***Edson Stéfani
Presidente***

**FILIE-SE
AO
SINFITO-SP**

ENDEREÇO
Av. Itacira, 2962
10º andar – Sala 1002
Planalto Paulista
São Paulo – SP
04061-003

FALE CONOSCO
(11) 3337-0045
(11) 95785-4812

E-MAIL
sinfitosp@sinfitosp.org.br

SITE
www.sinfitosp.org.br

CIRCULAR SINFITO-SP CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA 2025

A Contribuição Sindical Urbana, esta prevista pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Art. 578 a 610 da “CLT”.

O valor da Contribuição Sindical a ser descontada em folha de pagamento do empregado corresponde a um dia de trabalho, a ser retida em folha de pagamento do mês de março de cada ano pela empresa e repassada ao sindicato da categoria profissional no mês seguinte, até o dia 30 de Abril do mesmo exercício.

Com o advento da reforma trabalhista, o empregado poderá fazer sua oposição ao desconto da Contribuição Sindical, em que, para os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, informamos que a carta de oposição ao desconto deve ser apresentada junto ao RH da empresa, em duas vias, contendo a qualificação do empregado, nome completo, cpf, número do crefito, com o endereço do empregado e assinada.

Após o protocolo junto ao setor competente da empresa, o empregado deverá encaminhar cópia ao sindicato, dando ciência de sua manifestação de oposição ao desconto da Contribuição Sindical Urbana.

O prazo para os profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais apresentarem carta de oposição junto ao RH, deve ser definido pela instituição, tendo em vista de que não é o sindicato que gera a folha de pagamento do empregado.

Em regra, o prazo de entrega da carta é de até 20 (vinte) dias antecedentes ao fechamento da folha de pagamento.

O envio do protocolo ao sindicato, poderá ser encaminhada através do correio via carta (A.R) para Av. Itacira, 2962 – 10º andar – São Paulo – SP – Cep: 04061-003 ou por via eletrônica, para o e-mail: contribuicao@sinfitosp.org.br

São Paulo, 10 de Março de 2025.


**Dr. Edson Stéfani
Presidente**